



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 14/2024/PRPPI/IFAL, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA INDICAÇÃO AO PROGRAMA  
COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE 2025-2026**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), por meio da Coordenação de Relações Internacionais (CRI), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de indicação de uma/um (01) estudante de cursos de graduação ou subsequente do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), para o Programa *Community College Initiative*, conforme o disposto abaixo.

### **1. OBJETIVO GERAL**

1.1 O objetivo geral deste Edital é selecionar e indicar uma/um estudante como representante do Ifal para a edição do programa *Community College Initiative 2025-2026* à Embaixada e ao Consulado dos EUA no Recife, que indicarão 5 estudantes para a competição nacional, com todas/os as/os estudantes da Embaixada e Consulados dos Estados Unidos no Brasil, para posterior seleção final de 10 estudantes e de 5 que ficarão em lista de espera, por parte do Departamento de Estado em Washington.

### **2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA**

2.1. O “Community College Initiative (CCI)” é projetado para desenvolver as habilidades técnicas das/os participantes em campos aplicados, aprimorar suas capacidades de liderança e fortalecer sua proficiência na língua inglesa, oferecendo oportunidades para estágios profissionais, aprendizado de serviço e atividades de envolvimento da comunidade que constroem compreensão mútua por meio da imersão na cultura e no dia a dia dos Estados Unidos. O programa é acolhido por instituições acadêmicas de todos os Estados Unidos, por um período de 10 meses, e inclui hospedagem em apartamentos ou dormitórios compartilhados no campus ou perto da faculdade anfitriã.

2.2. Nesta edição, o programa iniciará em **Julho de 2025 em uma das faculdades comunitárias dos Estados Unidos, participantes do Programa.**

2.3. O Programa CCI incentiva uma experiência holística de aprendizado e intercâmbio e se concentra em cinco pilares, a saber: acadêmico, intercâmbio cultural, aprendizado de serviço, estágios, liderança e impacto na comunidade. O CCI demonstra o compromisso dos EUA em aumentar o acesso ao ensino superior para estudantes internacionais de comunidades sub-representadas e carentes em países selecionados e destaca o ambiente de aprendizado oferecido nas faculdades comunitárias dos EUA. O programa também contribui para que as faculdades comunitárias dos EUA aprofundem as parcerias e programas internacionais de educação.

2.4 O CCI oferece estudos nas seguintes áreas:

- 2.4.1. Agricultura;
- 2.4.2. Engenharia Aplicada;
- 2.4.3. Negócios e Empreendedorismo;
- 2.4.4. Educação Infantil;
- 2.4.5. Tecnologia da Informação;
- 2.4.6. Economia Criativa e Media.

### **3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA**

- 3.1 Possuir diploma do ensino médio com boas notas;
- 3.2 Ser estudante de graduação ou do subsequente, regularmente matriculada/o no IFAL;
- 3.3 Ter 18 anos até Julho de 2025 ou mais;
- 3.4 Possuir proficiência em inglês;
- 3.5 Permanecer matriculada/o por pelo menos dois semestres acadêmicos após o período do Programa, bem como permanecer no Brasil por 2 anos, após o intercâmbio;
- 3.5 Apresentar um alto nível de desempenho acadêmico, indicado por meio do rendimento global e de atividades realizadas durante o curso de graduação ou subsequente;
- 3.6 Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional;
- 3.7 Ter interesse por uma das áreas, apresentadas no item 2.4, e demonstrar compromisso com o campo de estudo selecionado por meio de alguma experiência acadêmica ou profissional;
- 3.8 Ser brasileira/o.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/DfZFSrZufRJuo53F9>, conforme cronograma (Seção 5).
- 4.2 São documentos obrigatórios para inscrição:
  - 4.2.1 Student Application (Anexo II), devidamente preenchido, em formato PDF;
  - 4.2.2 Diploma de finalização do Ensino Médio, frente e verso, em formato PDF;
  - 4.2.3 Histórico Escolar do curso do IFAL, com Média Geral;
  - 4.2.4 Certificado de proficiência em língua inglesa ou declaração de professor de inglês do IFAL (com matrícula SIAPE), atestando o nível da/o estudante, conforme Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
  - 4.2.5 Currículo Lattes, destacando as atividades, realizadas no IFAL, que demonstrem compatibilidade com a área de interesse do programa CCI;
  - 4.2.6 Certificados de premiação ou participação em projetos de pesquisa extensão, ensino ou inovação, realizados no IFAL, ao longo do curso, caso possua;
  - 4.2.7 Entrevista realizada pelo comissão de avaliação do presente edital.

4.3. A avaliação será baseada na seguinte tabela:

<b>Critérios de avaliação:</b>	<b>Pontos</b>
- Student Application (Anexo II), devidamente preenchido, em formato PDF, em inglês;	Até 10
- Histórico escolar do curso ao qual está matriculado no IFAL com comprovante de Média Geral;	Até 10
- Certificado de proficiência em língua inglesa, ou declaração de professor de inglês do IFAL (com matrícula SIAPE);	Até 10
-Entrevista realizada pela comissão de avaliação do presente edital (A entrevista será marcada com cada participante, em uma das datas previstas neste edital e será realizada em língua inglesa, por meio do google meet);	Até 30
- Trabalhos acadêmicos, realizados no IFAL, na área de interesse do Programa;	Até 20
-Certificados de premiação ou participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino ou inovação, realizados no IFAL, caso possua. (Cada projeto ou premiação será contabilizada com 1 ponto).	Até 20
<b>Total = Student Application +Histórico+Nível de inglês+Entrevista+Trabalhos+Certificados de premiações ou projetos</b>	<b>100</b>

## 5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma da presente seleção seguirá conforme disposto no quadro abaixo:

Publicação do Edital	<b>21/11/2024</b>
Período de inscrição	<b>21/11/2024 – 05/12/2024</b>
Avaliação das inscrições	<b>06/12/2024 – 12/12/2024</b>
Entrevistas	<b>11/12/2024 -12/12/2024</b>
Divulgação do Resultado	<b>13/12/2024</b>
Indicação ao Consulado Americano	<b>16/12/2024</b>

## 6. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito do IFAL (Primeira etapa):

6.1 Será constituída uma comissão avaliadora designada pela PRPPI, composta por três

membros;

**6.2 Análise documental:** a comissão avaliará os documentos enviados pelas/os estudantes de acordo com as condições do presente edital. Nesta etapa, serão pré-selecionados pela comissão avaliadora uma/um (01) estudante, o qual será indicada/o à embaixada dos Estados Unidos, e divulgados no site do Instituto Federal de Alagoas. Caso a/o primeira/o contemplada/o não possa concorrer, será indicada/o a/o estudante posicionada/o no segundo lugar da classificação.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito da Embaixada dos Estados Unidos (segunda etapa):**

7.1. Um comitê interno de seleção do consulado dos EUA realizará entrevistas e análise de documentos da/o estudante indicada/o pelas Instituições de Ensino. As/os selecionadas/os pelo comitê passarão para a etapa de competição nacional. No final, 10 candidatos do Brasil serão selecionados e 5 ficarão em lista de espera;

7.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico: [relações.internacionais@ifal.edu.br](mailto:relações.internacionais@ifal.edu.br).

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição da/o estudante pressupõe concordância aos termos desta seleção e às instruções contidas no Anexo I (FAQ), no Anexo II (Student applications) e no Anexo III (Fields of Study).

8.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisadas pela CRI. 8.3 É obrigatória a leitura do Anexo I, II e III, que tratam das informações completas sobre o Programa.

8.4 O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail [relações.internacionais@ifal.edu.br](mailto:relações.internacionais@ifal.edu.br).

8.5. Após o encerramento do prazo limite para inscrição, o IFAL não receberá nenhuma documentação em qualquer hipótese, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelas/os proponentes.

Maceió, 21 de novembro de 2024.

Selma Silva Bezerra

Coordenação de Relações Internacionais

Eunice Palmeira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



---

Emitido em 21/11/2024

**EDITAL Nº 651/2024 - PRPPI-CRINT (11.01.04.08)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 13:56 )

EUNICE PALMEIRA DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REIT-PRPPI (11.01.04)

Matrícula: 2422219

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 11:45 )

SELMA SILVA BEZERRA

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

PRPPI-CRINT (11.01.04.08)

Matrícula: 1717931

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **651**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **3cc104e3d6**